



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 016/97

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO DO FAXINAL, NESTE MUNICIPIO e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 017/98

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente a que dispõe a letra "n" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.41;

D E C R E T A:

Artigo 1º) Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada pela PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, por via amigável ou judicial, a área de 19.944,77 metros quadrados, ou 1,7745 ha., ou ainda 0,824 alqueires de terras, constituída de uma gleba descrita e caracterizada no memorial descritivo e planta, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, cadastrada no INCRA sob nº 636.010.004.502-6 e na Receita Federal sob código nº 5342544,8, dentro de área maior, do imóvel denominado "Sítio Boa Esperança", localizado no Bairro do Faxinal, de propriedade de NIGUEL DONIZETE DE BARROS e OUTROS, com matrícula nº 6.502 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angatuba, neste Estado, área essa necessária para a implantação do projeto de um campo de futebol, avaliada em R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 2º) Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 e parágrafos do Decreto-Lei nº 3.365/41 alterado pela Lei nº 2786/56.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, em 17 de Abril de 1998

ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -